



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE
2023**

(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 664, de 28 de março de 2024)

~~Designa a profissional FRANCINE DERSCHNER para exercer o cargo comissionado de Assessora Aplicação: Vice Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.004630/2023-16, que trata da designação da empregada.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar para exercer o cargo comissionado de Assessora Aplicação: Vice Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. FRANCINE DERSCHNER, matrícula 213.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional de Assessores correspondente ao antigo DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.~~

São Paulo, 31 de Outubro de 2023.

-

-

Catherine Otondo



Presidente do CAU/SP

NEXO I

~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.~~

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA – APLICAÇÃO: VICE-PRESIDÊNCIA~~

- ~~• Colaborar, no âmbito da Vice presidência, na organização das ações do Conselho buscando a articulação entre os diferentes atores (conselheiros do CAU/SP) nos processos de tomada de decisões;~~
- ~~• Assessorar e dar suporte em todas ações necessárias para examinar, informar e preparar as atividades da Vice-Presidência relacionadas com audiências, representações e reuniões;~~
- ~~• Assessorar a Vice-Presidência em organização e planejamento da agenda de compromissos – reuniões – conferências; organização de viagens;~~
- ~~• Assessorar o Vice presidente em suas relações político administrativas com as instâncias do CAU/SP (Áreas/ Comissões Permanentes / Comissões Especiais / Grupos de Trabalho), instâncias do CAU/BR;~~
- ~~• Assessorar o(a) Vice presidente, no âmbito do Conselho Diretor, nas relações do CAU/SP com o Poder Executivo, Legislativo a nível federal, estadual e municipal, providenciando os contatos, recebendo solicitações e sugestões, e encaminhando as demandas às áreas;~~
- ~~• Organizar e acompanhar eventos internos e externos;~~
- ~~• Realizar pesquisas e preparação de apresentações ou relatórios;~~
- ~~• Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.;~~
- ~~• Realizar a gestão de dados das ações da área;~~
- ~~• Gerenciar o orçamento da área;~~